



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 007/2010 – GAB/SEMFAZ, de 18 de novembro de 2010.

“Refere-se à atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF no exercício de 2011”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280 e 281 da Lei Complementar nº. 199 de 21.12.2004 e Art. 3º do Decreto nº. 10.244, de 20.12.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, passa a vigorar com o valor de R\$ 46,41 (Quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Para atualização do valor de R\$ 44,12 (quarenta e quatro reais e doze centavos), em vigor no exercício de 2010, adotou-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado mensalmente pelo IBGE, e utilizado pelo Banco Central do Brasil para acompanhamento das metas de inflação.

Art. 3º - Para atualização do valor de que trata o artigo 1º, considerou-se o período de novembro de 2009 a outubro de 2010.

Parágrafo único. O índice de correção adotado corresponde à taxa unitária de 1,05195412.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
